



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lastro



Lastro – Publicado em, terça-feira, 24 de dezembro de 2024 – Nº 2.093

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011

Órgão Oficial de Comunicação do Município

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA PML/GP Nº. 151/2024

De 23 de Dezembro de 2024

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica municipal em vigor, bem como pelos arts. 82, VII e 103, §§1º e 2º, da Lei Complementar Municipal nº 232/2005 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Lastro);

Considerando o requerimento administrativo formulado pelo servidor;

Considerando o Parecer Jurídico nº 007/2024 de 23 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao servidor **FELIPE OLIVEIRA LOURENÇO**, C.P.F nº ***.879.874-**, matrícula nº 08***, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos em 31.12.2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 23 de dezembro de 2024.

Athaide Gonçalves Diniz
Prefeito

PORTARIA PML/GP Nº. 152/2024

De 23 de Dezembro de 2024

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica municipal em vigor, bem como pelos arts. 82, VII e 103, §§1º e 2º, da Lei Complementar Municipal nº 232/2005 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Lastro);

CONSIDERANDO, o requerimento administrativo formulado pela servidora em 11 de abril de 2024;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 001/2024 de 03 de maio de 2024;

CONSIDERANDO, o Ofício 021/2024 da Secretaria de Administração de 03 de maio de 2024;

CONSIDERANDO, que a mesma recebeu o pagamento do mês de maio/2024 proporcional aos dias trabalhados;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimentos para tratamento de assuntos particulares a servidora **LUZIA KELLY FORMIGA ARAÚJO FERNANDES**, C.P.F nº ***.522.084-**, matrícula nº 09***, ocupante do cargo efetivo de FONOAUDIÓLOGA.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos em 04.05.2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 23 de dezembro de 2024.

Athaide Gonçalves Diniz
Prefeito